



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5052 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			16.000,00
04	04	01	PREVILAM
653	09.122.3001.6001.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 802 000
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	005 000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	04	01	PREVILAM	
669	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-16.000,00	
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo: 1 802 000	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	005 000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS		

-16.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 10 de dezembro de 2025


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL